



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 129/2023

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 129/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA CONCEITO
SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio da Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Sr(a). **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA.**, com sede à rua Bicas, nº 106, Bairro: Sgrada Família, Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 31.030-160 Telefone (31) 3212-2121, e-mail: conceitopublicacao@gmail.com, CNPJ nº 20.068.898.0001-47, neste ato representada por **DÉBORA BATISTA SOARES**, CPF nº **109.795.586-97** doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do **Pregão Eletrônico SRP N°003/2023**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses nos termos do inc II do art. 57 da Lei 8.666/93 e reajuste de 4,51 %¹ IPCA acumulado 12 meses nos termos do inc XI do art. 40 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato 129/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **01/09/2024 até 31/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 129/2023 que tinha o valor global de R\$ 385.506,00 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e seis reais)**. Passará a ter o valor global de **R\$402.834,3 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**. **Vide memória de caculo no Anexo I.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

¹

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202401/c315/all/d/v2265%202/l/,p+t+v,c315/resultado>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 129/2023

04.122.2001 2754 MANUT. DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 1500 Ficha: 364

CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada devesa manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 15 de julho de 2024

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

DÉBORA BATISTA SOARES

Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO I

Item	Quantidade	Valor unit. Contrato	Valor unit. reajustado	Valor total
01	19.470	R\$19,80	R\$ 20,69	R\$ 402.834,30